

---

# *DIÁRIO OFICIAL*



*Prefeitura Municipal  
de  
Rio Real*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAL Nº 001 DE 16 DE JULHO DE 2021 .....

### DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 404 DE 08 DE JULHO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 413 DE 19 DE JULHO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 412 DE 16 DE JULHO DE 2021 .....

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 05 DE JULHO DE 2021 .....

### CONTRATOS

RESUMO DO CONTRATO Nº 010-2021-PE .....

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO .....

### ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2021-PE .....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-2021-PE .....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-2021-PE .....



**EDITAL Nº 001 DE 16 DE JULHO DE 2021**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal  
dos Direitos dos  
Idosos

**Conselho Municipal do Idoso de Rio Real -  
Bahia.**

**EDITAL Nº. 001 DE 16 DE JULHO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS FUNÇÕES DE TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO- CMDI, BIÊNIO 2021/2023.

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 757/2019 que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMAS de Rio Real/BA, fica convocada a Sociedade Civil para a Eleição dos representantes da sociedade civil que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO- CMDI, para o biênio 2021/2023, nos limites do presente Edital.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art.1º** - As inscrições deverão ser feitas no período de 21 a 30 de Julho de 2021, instruída com todos os documentos requeridos, na Secretaria Executiva do CMDI, situada praça da Bandeira, n º164, centro, antigo prédio da escola Marques de Abrantes.



#### **DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE PODERÃO PARTICIPAR**

**Art. 2º** - O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO em obediência ao Artigo 3º, da Lei Municipal de 757 de 20 de dezembro de 2019, visando o processo eleitoral para composição de seu corpo para o biênio 2021/2023, CONVOCA os representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos identificados abaixo:

- 01 (um) idoso representante, indicado por alguma associação ou entidade rural;
- 01 (um) idoso representante de sindicatos;
- 02 (dois) representantes do credo religioso com políticas de atendimento e promoção do idoso;
- 01 (um) representante de idoso usuário da política pública do sistema único de Assistência Social.

#### **DAS ENTIDADES CONSIDERADAS APTAS E INAPTAS**

**Art. 3** - Os nomes das Entidades/Instituições/Organizações/Associações, aptas a participarem do processo eleitoral da composição do CMDI serão publicados no Diário Oficial do Município, até o dia 03 de Agosto de 2021.

**Art. 4** - As Entidades/Instituições/Organizações/Associações que não tenham sido relacionadas como aptas, poderão apresentar impugnação no prazo de 02 dias, contados da publicação, a qual será julgada pela comissão eleitoral e publicada decisão em até 03 dias Uteis após findo o prazo de impugnação.

#### **DA REPRESENTAÇÃO NA ASSEMBLEIA ELETIVA**

**Art. 5** - A Secretaria Executiva do CMDI será responsável pelo credenciamento e receberá da Entidade/Instituição/Organização requerente à inscrição, mediante ao preenchimento do formulário constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido.



### **DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS**

**Art. 6 °** O processo de escolha dos Conselheiros ocorrerá no data de 19 de Agosto de 2021, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada praça da Bandeira, n °164, centro, antigo prédio da escola Marques de Abrantes.

§ 1º As vagas para compor a representação de titulares da Sociedade Civil no Conselho Municipal do idoso - CMDI serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 01 (um) idoso representante, indicado por alguma associação ou entidade rural;
- b) 01 (um) idoso representante de sindicatos;
- c) 02 (dois) representantes do credo religioso com políticas de atendimento e promoção do idoso;
- d) 01 (um) representante de idoso usuário da política pública do sistema único de Assistência Social.

§ 2º Cada titular do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá 01 (um) suplente, oriundo da mesma categoria representativa

§ 3º A votação será feita através de voto livre, nas quais os eleitores indicarão o nome do seu candidato.

§ 4º A apuração da votação será realizada pela Comissão Organizadora e ocorrerá imediatamente após o encerramento do pleito.

§ 5º O resultado deverá ser apresentado após o término da apuração.

§ 6º Em caso de empate, os dois candidatos concorrerão a novas votações para desempate, ficando como suplente, neste caso, o segundo colocado do desempate.

§ 7º As solicitações de recontagem deverão ser solicitadas à Comissão Organizadora, por, no máximo, 02 vezes, e em até 20 (vinte) minutos após a divulgação do resultado, para avaliação da pertinência de cada caso.

§ 8º Serão eleitos como conselheiros titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos dentro das vagas dispostas no § 1º deste artigo e conselheiros suplentes, aqueles que obtiverem a maior votação na sequência.

§ 9º Após a apuração, a Comissão Organizadora lavrará ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos.



§ 10º A Comissão Organizadora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o término do pleito para encaminhar o resultado da eleição dos representantes da sociedade civil, a fim de que o Prefeito Municipal expeça Decreto para nomeação dos novos conselheiros.

#### DA POSSE

**Art. 7º** A posse dos representantes eleitos da sociedade civil dar-se-á em primeira reunião ordinária plenária do CMDI, após a regulamentação através de Decreto de nomeação do Poder Executivo Municipal.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8** Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela maioria simples dos membros da Comissão Organizadora do processo eleitoral.

**Art. 9º** Todo processo de escolha deverá ser lavrado em ata no decorrer do mesmo.

**Art. 10º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Luana Marissol dos Reis Nascimento  
Secretária Executiva



**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**I - DADOS DA ENTIDADE**

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel/DDD: ( ) \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**II - DADOS DO(A) CANDIDATO DA ENTIDADE**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Grau de instrução: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel/DDD: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**III - IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATURA** (assinalar apenas uma opção)

- a) ( ) representante, indicado por alguma associação ou entidade rural;
- b) ( ) idoso representante de sindicatos;
- c) ( ) representantes do credo religioso com políticas de atendimento e promoção do idoso;
- d) ( ) representante de idoso usuário da política pública do sistema único de Assistência Social.

Declaro que a pessoa designada representante participa das atividades desta entidade / organização / movimento / fórum / associação / grupo na qualidade de

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(descrever/esclarecer vínculo).

RIO REAL - BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da entidade



**ANEXO II  
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

DATA	ATIVIDADE	HORA E LOCAL
19/07/2021	Publicação do Edital	Diário Oficial e mural dos Órgãos Públicos
21/07/2021 á 30/07/2021	Período de Inscrição	Através do preenchimento do formulário da sede da SEMAS
03/08/2021	Divulgação da lista de entidades habilitadas	Diário Oficial e mural dos Órgãos Públicos
04/08/2021 e 05/08/2021	Prazo para recurso	Através do preenchimento do formulário da sede da SEMAST
06/08/2021	Prazo para Julgamentos dos recursos	SEDE DA SEMAST
11/08/ 2021	Publicação do Julgamento dos recursos	Diário Oficial e mural dos Órgãos Públicos
19/08/2021	Eleição dos representantes da sociedade civil	Sala de Reunião da SEMAS
24/08/2021	Publicação do resultado da eleição	Diário Oficial e mural dos Órgãos Públicos
01/10/2021	Posse dos novos conselheiros e eleição do Presidente do CMDI	A DEFINIR



**DECRETO MUNICIPAL Nº 404 DE 08 DE JULHO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL N. 404 de 08 de julho de 2021.**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA  
APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO JOSÉ  
DOMINGOS DA CRUZ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA**, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 6.766/79 e 9.785/99 e Lei Federal nº 10.257/01;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a aprovação do “**LOTEAMENTO JOSÉ DOMINGOS DA CRUZ**” de propriedade de FERNANDO DA CRUZ DE JESUS, com área total medindo 6.925,96 m<sup>2</sup>; conforme Escritura Pública registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis do Único Ofício desta Comarca, Matrícula nº 9808, já anteriormente aprovado por meio do Decreto Municipal N. 122 de 19 de junho de 2020, assim distribuído:

- a) As áreas destinadas a sistemas de circulação a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais a densidade de ocupação prevista na legislação municipal para a zona em que se situem (Redação dada pela Lei nº 9.785, 2 b 9.1.99), bem como de acordo o projeto de engenharia e memorial descritivo incluso no processo;
- b) Os lotes terão área mínima de 125 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros, salvo quando a legislação estadual ou municipal determinar maiores exigências, ou quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes.
- c) Ao longo das águas correntes e dormentes e de faixas de domínio público das rodovias ferrovias e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica.
- d) As vias de loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais existente ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art.2º**- Conforme o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, o projeto de engenharia e o memorial descritivo, o interessado deverá implantar:

- a) Rede de energia elétrica;
- b) Rede de distribuição e abastecimento de água potável;
- c) Abertura de vias de circulação;
- d) Demarcação dos lotes, quadras;
- e) Áreas públicas;
- f) Áreas institucionais;
- g) Obras de pavimentação;

**Art.3º** - Após a publicação da prorrogação do loteamento, o empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o seu registro em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79.

**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

**Gabinete do Prefeito**, 08 de julho de 2021.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 413 DE 19 DE JULHO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL N. 413 de 19 de julho de 2021.**

***DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA  
APROVAÇÃO DA EXTENSÃO DE RUA JOSÉ BISPO  
LISBOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA**, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 6.766/79 e 9.785/99 e Lei Federal nº 10.257/01;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a aprovação da “**EXTENSÃO DE RUA JOSÉ BISPO LISBOA**”, tendo como Requerente **JOSÉ LINO DE OLIVEIRA**, RG: 3002076-0 SSP BA, nos termos do Registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis do Único Ofício desta Comarca, Matrícula nº 5918, Livro B-6, fls. 239, já anteriormente aprovado por meio do Decreto Municipal N. 061 de 01 de março de 2018, assim distribuído:

- a) As áreas destinadas a sistemas de circulação a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais a densidade de ocupação prevista na legislação municipal para a zona em que se situem (Redação dada pela Lei nº 9.785, 2 b 9.1.99), bem como de acordo o projeto de engenharia e memorial descritivo incluso no processo;
- b) Os lotes terão área mínima de 125 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros, salvo quando a legislação estadual ou municipal determinar maiores exigências, ou quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes.
- c) Ao longo das águas correntes e dormentes e de faixas de domínio público das rodovias ferrovias e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica.
- d) As vias de loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais existente ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local.

**Art.2º**- Conforme o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, o projeto de engenharia e o memorial descritivo, o interessado deverá implantar:

Rua Rui Barbosa, s/n. Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.

CNPJ: 15.088.800/0001-83

[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)

tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

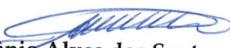
- a) Rede de energia elétrica;
- b) Rede de distribuição e abastecimento de água potável;
- c) Abertura de vias de circulação;
- d) Demarcação dos lotes, quadras;
- e) Áreas públicas;
- f) Áreas institucionais;
- g) Obras de pavimentação;

**Art.3º** - Após a publicação da prorrogação do loteamento, o empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o seu registro em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79.

**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2021.

  
**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 412 DE 16 DE JULHO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 412 DE 16 DE JULHO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, e a Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

**Art. 1º** - Nomear a senhora SUELI SILVA SANTOS DO NASCIMENTO, RG:13.711.365-05 SSP-BA ao cargo comissionado de Secretária Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
secretaria.gabinete@outlook.com  
tel: (75) 3426-1320



**RESOLUÇÃO Nº 10 DE 05 DE JULHO DE 2021**



**Conselho Municipal de Assistência Social  
Rio Real-Bahia**

**RESOLUÇÃO Nº 10 de 05 de Julho de 2021**

Dispõe sobre a convocação ordinária da X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar ordinariamente a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º** A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no período de 18 de Agosto de 2021.

**Art. 3º** A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**".

**Art. 4º** A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente, José Souza Nascimento, e pelos conselheiros, Orlean Santos Almeida e Edson Santos Batista, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

*José Souza Nascimento*



**Parágrafo único.** Apoiarão a organização da Conferência unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Real – Bahia, 05 de Julho de 2021

*José Souza Nascimento*

**José Souza Nascimento**  
Presidente do Conselho  
Municipal de Assistência Social



**RESUMO DO CONTRATO Nº 010-2021-PE**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

**RESUMO DO CONTRATO Nº 010-2021-PE**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2021-PE**

**CONTRATADA:** BELCAR VEÍCULOS LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.918.639/0001-86, com sede na Rua Recife, Nº 305, Bairro Alto da Glória, Goiânia - GO. Neste ato representada por Waldir Antônio Elias Costa.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

**OBJETO:** Aquisição de veículo automotor zero Km, para compor a frota da atenção básica de saúde da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rio Real/BA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

**DATA DO CONTRATO:** 13/07/2021

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2021



**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ: 15.088.800/0001-83**

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 101-2021-DL. Empresa Contratada: Laldenice Alves dos Santos 95791604572, CNPJ: 31.278.017/0001-39. Valor global R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais). Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de central de alarme e cerca elétrica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer deste Município de Rio Real - BA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93. Rio Real/BA, 19/07/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ: 15.088.800/0001-83**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 098-2021-DL**  
**REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 101-2021-DL**

**EMPRESA CONTRATADA:** Laldenice Alves dos Santos 95791604572, CNPJ: 31.278.017/0001-39, situada na Rua Padre Paranhos, nº 96, Centro, Rio Real/BA, CEP: 48.330.000, aqui representada pela Srª Laldenice Alves dos Santos com CPF: 957.916.045-72, e RG: 1.452.649 SSP/SE.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Real/Bahia, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo prefeito do município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de central de alarme e cerca elétrica, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer deste Município de Rio Real - BA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/07/2021 a 06/09/2021.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ: 15.088.800/0001-83**

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 102-2021-DL. Empresa Contratada: Terwal Máquinas LTDA, CNPJ: 15.103.070/0006-57. Valor global R\$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais). Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cortador de grama 6hp, para a manutenção dos serviços do departamento de esportes deste município de Rio Real/BA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93. Rio Real/BA, 19/07/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ: 15.088.800/0001-83**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 099-2021-DL**  
**REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 102-2021-DL**

**EMPRESA CONTRATADA:** Terwal Máquinas LTDA, CNPJ: 15.103.070/0006-57, endereço: AV Airton Senna, 436, CEP: 48.030-000, Bairro/Distrito: Alagoinhas Velha, município: Alagoinhas-BA, aqui representado pelo Sr. Celio Honorato de Souza com CPF: 286.840.955-53, e RG: 03371163-18 SSP/BA.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Real/Bahia, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo prefeito do município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de cortador de grama 6hp, para a manutenção dos serviços do departamento de esportes deste município de Rio Real/BA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/07/2021 a 06/09/2021.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2021-PE



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 016-2021-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – RIO REAL/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves dos Santos, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-2021-PE, para o Sistema de Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, em especial ao Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis escolares para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, deste Município de Rio Real - Bahia., em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, parte integrante e indissolúvel do edital, independentemente de qualquer reprodução, através do Sistema de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 016-2021-PE.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O fornecimento objeto desta Ata será regido pelas regras da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e pelo que consta no processo administrativo Nº 055-2021-LIC celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 016-2021-PE, através do Sistema de Registro de Preços e Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º A presente Ata terá validade por um período de doze (12) meses, de acordo com a cláusula primeira, incluídas todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, inclusive entregas no endereço da Secretaria de Administração.

§2º O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 8º (oitavo) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§3º - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município de RIO REAL, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CRF e CNDT.

§4º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1º - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento;

§2º - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3º - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

**DA VIGÊNCIA**

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os produtos, objeto desta Ata, serão entregues na sede do Almojarifado da Secretaria Municipal de Administração, de forma parcelada, mediante solicitação da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

§1º - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º - O Município de RIO REAL não se obriga a adquirir os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município, conforme § 4º artigo 4º do Decreto Municipal nº 020/2017.

**DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

O Município de RIO REAL, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

GILBERTO  
PERINI:5017  
4452934







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ - 15.088.800/0001-83

II Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Município;

III Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o Município de Rio Real/Bahia e órgãos participantes.

IV Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

V A concessão de adesão se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

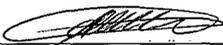
O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

**DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de RIO REAL, Estado da Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecimento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Real/BA, 12 de julho de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15.088.800/0001-83

GILBERTO

PERINI:5017445293

4

BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI  
CNPJ: 29.209.847/0001-62

Assinado de forma digital por GILBERTO PERINI:50174452934  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=22949996000171, ou=presencial, cn=GILBERTO PERINI:50174452934  
Dados: 2021.07.14 08:39:19 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

- I - Denize Campos dos Santos
- II - João Antônio dos Anjos Neto



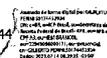
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Anexo I  
REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 016-2021-PE, celebrada entre Município de RIO REAL e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 016-2021-PE.

EMPRESA:	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI				
CNPJ:	29.209.847/0001-62	FONE/FAX:	(54) 3066-7772		
END.:	RUA ANGELINA MICHELON, 285, SALA 06, BAIRRO CRISTO REDENTOR, CAXIAS DO SUL - RS.	E-MAIL:	licitacoes@belchair.net.br		
REPRESENTANTE LEGAL:	GILBERTO PERINI				
LOTE 01 LINHA ESCOLAR (LIVRE CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

GILBERTO PERINI 50174452934





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

01	200	CJ	<p>CONJUNTO DO PROFESSOR: Mesa confeccionada em compensado multilaminada com no mínimo 15 mm de espessura, medindo aproximadamente 900mmx600mmx750mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica, bordas em PVC. PAINEL frontal confeccionado em compensado multilaminado com no mínimo 9 mm de espessura, medindo aproximadamente 380mmx860mm. Base do tampo da mesa formado por 02 tubos retangulares de aproximadamente 20mm x 30mm. PAINEL frontal interligado a estrutura da mesa, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos metalon com aproximadamente 50mm x 30mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos metalon medindo aproximadamente 50mm x 30mm com espessura mínima de 1,2mm com a maior dimensão na vertical tamanho no máximo 800,0mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés fabricado em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por encaixe sem parafusos ou rebites. Cadeira 4 pés estrutura em tubo 20 mm x 20mm espessura 1,5mm, com curvatura ergonômica para acomodação. Assento e encosto ambos em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 400mmx410mm fixado a estrutura por 04 parafusos não ficando ressalto nas peças. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mmx245mm, espessura mínima 4mm com frisos para ventilação, fixado por 04 parafusos não ficando ressalto nas peças. Deverá apresentar quando forem solicitados pelo o pregoeiro os seguintes itens; Laudos de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, de, no mínimo, 240 horas, em conformidade com a ABNT NBR 8094 ,e, aderência da camada de tinta antes e depois de submetido à câmara salina, com resultado de X0/Y0 conforme Norma da ABNT NBR 11003, laudos de ensaio, de resistência à corrosão por exposição à umidade saturada de, no mínimo, 240 horas, em conformidade com a ABNT NBR 8095, laudos de ensaio de resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre de 240 horas, emitido ao fabricante, de conformidade com a ABNT NBR 8096, ambas avaliadas conforme ABNT NBR 5841, ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5770 com grau de enferrujamento F0, Ri0 e empolamento D0, para os corpos de provas. Laudos de ensaio, emitido ao fabricante, de determinação da espessura da camada da película conforme a norma ABNT NBR 10443. Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do solicitante; data; técnico responsável e selo do INMETRO. Obs. 2: Não serão aceitos laudos datados com mais de 1 (um) ano, contado da data de sua solicitação ao laboratório. Obs. 3: Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.</p>	TOK	R\$ 500,00
----	-----	----	--	-----	------------

GILBERTO  
FERREZ591744  
52934



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

02	50	UND	QUADRO PANORÂMICO LOUSA; QUADRO PANORÂMICO MEDIDA APROXIMADA 3,00 X 1,20 X 20 EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA COM CURVATURA EM ÂNGULO DE 30° COM FECHAMENTO NA PARTE FRONTAL EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 4MM. NAS LATERAIS FECHADO EM MDF ESPESSURA MÍNIMA 18MM, REVESTIDO NAS LATERAIS EM FÓRMICA BRANCO BRILHO E NA PARTE FRONTAL EM LOUSA BRANCA BRILHANTE FIXADA AMBAS AS PARTES COM COLA DE CONTATO DE ALTA RESISTÊNCIA. O QUADRO DEVERÁ CONTER ESTRUTURA COMO MOLDURA EM METALON, 20X40CM EM AÇO PARA REFORÇO.	TOK	R\$ 1.800,00
----	----	-----	---	-----	-----------------

GILBERTO  
PERINI:501744520  
34



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ – 15.088.800/0001-83

03	30	CJ	<p>CONJUNTO DE MESA PARA BIBLIOTECA JUVENIL COM 4 (QUATRO) CADEIRAS. COMPOSTO DE MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS- TAMANHO INFANTIL. MESA COM TAMPO LISO NA COR A DEFINIR, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 800MMX800MM, BORDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MM, ALTURA APROXIMADA TAMPO/CHÃO 650MM. BASE DA MESA FORMADA POR TUBO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25MM X 25MM E UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO DE APROXIMADAMENTE 20MMX20MM, PÉS EM TUBOS DE APROXIMADAMENTE 30MM X 30MM ESPESSURA MÍNIMA 1,2MM, PROTEGIDOS POR SAPADAS EVITANDO O ATRITO COM O CHÃO. CADEIRA COM ASSENTO E O ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO. ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 330MM X 330MM. ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 330MM X 180MM, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 5MM. FIXADO POR MEIO DE BUCHA METÁLICA EMBUTIDA PARA MELHOR RESISTÊNCIA NO ASSENTO, ENCOSTO. CADEIRA QUATRO PÉS FORMADO POR TUBOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20MMX20MM E ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,2MM UNINDO A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO FORMADA POR TUBOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20MMX20MM COM CURVATURA ERGONÔMICA PARA ACOMODAÇÃO. DUAS BARRAS NA HORIZONTAL DE REFORÇO DO ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 3/4" COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,2MM. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ. ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO 35,0CM. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA INTERLIGADA POR SOLDA MIG E PINTADA ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI-PÓ, COR DA ESTRUTURA BRANCA. CORES SUGERIDAS (AMARELO, VERDE, AZUL, LARANJA E VERMELHO.) . DEVERÁ APRESENTAR QUANDO FOREM SOLICITADOS PELO O PREGOEIRO OS SEGUINTE ITENS:LAUDOS DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, DE, NO MÍNIMO, 240 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8094 ,E, ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA ANTES E DEPOIS DE SUBMETIDO À CÂMARA SALINA, COM RESULTADO DE X0/Y0 CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11003. LAUDOS DE ENSAIO, DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À UMIDADE SATURADA DE, NO MÍNIMO, 240 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8095, LAUDOS DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE DE 240 HORAS, EMITIDO AO FABRICANTE, DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8096, AMBAS AVALIADAS CONFORME ABNT NBR 5841, ABNT NBR ISO.</p>	R\$ 1.238,30
----	----	----	---	-----------------

GILBERTO  
FRM/MS0174529  
34



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ - 15.088.800/0001-83

04	56	CJ	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA (DE ALTO IMPACTO) COMPOSTO POR 07 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 05 ANOS. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS COM 06 (SEIS) MESAS; TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO APROXIMADAMENTE 660MM X 240MM X 440MM. ESTRUTURA DA MESA FORMADA POR COLUNAS LATERAIS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 20MMX48MM UNINDO A ESTRUTURA DA BASE DO TAMPO AOS PÉS COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 1,2MM. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO TOTAL OU PARCIAL DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 156MM X 55MM X 44MM E 95MM X 55MM X 44MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE REBITES DE ALUMÍNIO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, , FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 300MM X 300MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS OU REBITES. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 300MM X 170MM, FIXADO POR REBITES. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO TOTAL OU PARCIAL DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 156MM X 55MM X 44MM E 95MM X 55MM X 44MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE REBITES DE ALUMÍNIO. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO, COR DA ESTRUTURA; BRANCA. MESA CENTRAL SEXTAVADA, INJETADO EM POLIPROPILENO. TAMPA INJETADA EM RESINA PLÁSTICA, CADA LADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM, COM CAVIDADES PERMITINDO A DIVISÃO DOS MATERIAIS. ESTRUTURA COMPOSTA POR TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 7/8. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ. ALTURA DO TAMPO DA MESA AO CHÃO DE APROXIMADAMENTE 50,0CM.	TOK	R\$ 2.700,00
----	----	----	---	-----	-----------------

GILBERTO  
PERINL5017445  
2934



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ - 15.088.800/0001-83

05	2.000	UND	<p>ESTRUTURA DA MESA; CONFECCIONADA EM AÇO INDUSTRIAL EM TUBOS QUADRADO BASE DO TAMPO POR TUBOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 MM X 30 MM COM NO MÍNIMO 1,2MM, E DUAS TRAVESSAS QUE LIGA A BASE DO TAMPO EM TUBO 30 MM X 30 MM COM NO MÍNIMO 1,2MM DE ESPESSURA, ALTURA DA BASE DA MESA AO CHÃO APROXIMADAMENTE 760 MM, VARIAÇÃO PERMITIDA (2% +/-). PARA BASE DE SUPORTE DEVERÁ CONTER DOIS TUBOS 50 MM X 20 MM NA VERTICAL QUE INTERLIGA A BASE DA MESA A BASE DOS PÉS. BASE DOS PÉS FORMADA POR TUBOS 50 MM X 30 MM, ESPESSURA 1,2 MM. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE. ACABAMENTO DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ NA COR CINZA, PONTEIRAS EM TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA OU BRANCA, SAPATAS EM TERMOPLÁSTICA E ANTIDERRAPANTES NA COR PADRÃO DA UNIDADE ENVOLVENDO PARCIALMENTE AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO RETO DOS PÉS. DEVERÁ APRESENTAR QUANDO FOREM SOLICITADOS PELO O PREGOEIRO OS SEGUINTE ITENS; LAUDOS DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, DE, NO MÍNIMO, 240 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8094 ,E, ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA ANTES E DEPOIS DE SUBMETIDO À CÂMARA SALINA, COM RESULTADO DE X0/Y0 CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11003, LAUDOS DE ENSAIO, DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À UMIDADE SATURADA DE, NO MÍNIMO, 240 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8095, LAUDOS DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE DE 240 HORAS, EMITIDO AO FABRICANTE, DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8096, AMBAS AVALIADAS CONFORME ABNT NBR 5841, ABNT NBR ISO 4628-3 E ABNT NBR 5770 COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO F0, RIO E EMPOLAMENTO D0, PARA OS CORPOS DE PROVAS. LAUDOS DE ENSAIO, EMITIDO AO FABRICANTE, DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DA PELÍCULA CONFORME A NORMA ABNT NBR 10443. OBS. 1: A IDENTIFICAÇÃO CLARA E INEQUÍVOCA DO ITEM ENSAIADO E DO FABRICANTE É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA VALIDAÇÃO DOS LAUDOS. OS LAUDOS DEVEM CONTER FOTOS LEGÍVEIS DO ITEM (MÍNIMO DUAS FOTOS EM DIFERENTES ÂNGULOS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 9 X 12CM); IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE; DATA; TÉCNICO RESPONSÁVEL E SELO DO INMETRO. OBS. 2: NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS DATADOS COM MAIS DE 1 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE SUA SOLICITAÇÃO AO LABORATÓRIO. OBS. 3: DEVERÃO SER ENVIADAS AS VIAS ORIGINAIS DOS LAUDOS; NA IMPOSSIBILIDADE, SERÃO ACEITAS CÓPIAS LEGÍVEIS, COLORIDAS E AUTENTICADAS.</p>	TOK	R\$ 150,00
----	-------	-----	---	-----	------------

GILBERTO PERINI:50174452934



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ - 15.088.800/0001-83

06	2.000	UND	<p>ESTRUTURA DA MESA; CONFECCIONADA EM AÇO INDUSTRIAL EM TUBOS QUADRADO BASE DO TAMPO POR TUBOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 MM X 30 MM COM NO MÍNIMO 1,2MM, E DUAS TRAVESSAS QUE LIGA A BASE DO TAMPO EM TUBO 30 MM X 30 MM COM NO MÍNIMO 1,2MM DE ESPESSURA, ALTURA DA BASE DA MESA AO CHÃO APROXIMADAMENTE 660 MM, VARIAÇÃO PERMITIDA (2% +/-). PARA BASE DE SUPORTE DEVERÁ CONTER DOIS TUBOS 50 MM X 20 MM NA VERTICAL QUE INTERLIGA A BASE DA MESA A BASE DOS PÉS. BASE DOS PÉS FORMADA POR TUBOS 50 MM X 30 MM, ESPESSURA 1,2 MM. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE. ACABAMENTO DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ NA COR CINZA, PONTEIRAS EM TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA OU BRANCA, SAPATAS EM TERMOPLÁSTICA E ANTIDERRAPANTES NA COR PADRÃO DA UNIDADE ENVOLVENDO PARCIALMENTE AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO RETO DOS PÉS. . DEVERÁ APRESENTAR QUANDO FOREM SOLICITADOS PELO O PREGOEIRO OS SEGUINTE ITENS; LAUDOS DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, DE, NO MÍNIMO, 240 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8094 ,E, ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA ANTES E DEPOIS DE SUBMETIDO À CÂMARA SALINA, COM RESULTADO DE X0/Y0 CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11003, LAUDOS DE ENSAIO, DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À UMIDADE SATURADA DE, NO MÍNIMO, 240 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8095, LAUDOS DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE DE 240 HORAS, EMITIDO AO FABRICANTE, DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8096, AMBAS AVALIADAS CONFORME ABNT NBR 5841, ABNT NBR ISO 4628-3 E ABNT NBR 5770 COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO F0, R10 E EMPOLAMENTO D0, PARA OS CORPOS DE PROVAS. LAUDOS DE ENSAIO, EMITIDO AO FABRICANTE, DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DA PELÍCULA CONFORME A NORMA ABNT NBR 10443. OBS. 1: A IDENTIFICAÇÃO CLARA E INEQUÍVOCA DO ITEM ENSAIADO E DO FABRICANTE É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA VALIDAÇÃO DOS LAUDOS. OS LAUDOS DEVEM CONTER FOTOS LEGÍVEIS DO ITEM (MÍNIMO DUAS FOTOS EM DIFERENTES ÂNGULOS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 9 X 12CM); IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE; DATA; TÉCNICO RESPONSÁVEL E SELO DO INMETRO. OBS. 2: NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS DATADOS COM MAIS DE 1 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE SUA SOLICITAÇÃO AO LABORATÓRIO. OBS. 3: DEVERÃO SER ENVIADAS AS VIAS ORIGINAIS DOS LAUDOS; NA IMPOSSIBILIDADE, SERÃO ACEITAS CÓPIAS LEGÍVEIS, COLORIDAS E AUTENTICADAS.</p>	TOK	R\$ 150,00
----	-------	-----	---	-----	------------

GILBERTO  
PERINIS0174452  
934



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ – 15.088.800/0001-83

07	2.000	UND	<p>ESTRUTURA DA MESA; CONFECCIONADA EM AÇO INDUSTRIAL EM TUBOS QUADRADO BASE DO TAMPO POR TUBOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 MM X 30 MM COM NO MÍNIMO 1,2MM, E DUAS TRAVESSAS QUE LIGA A BASE DO TAMPO EM TUBO 30 MM X 30 MM COM NO MÍNIMO 1,2MM DE ESPESSURA, ALTURA DA BASE DA MESA AO CHÃO APROXIMADAMENTE 560 MM, VARIAÇÃO PERMITIDA (2% +/-). PARA BASE DE SUPORTE DEVERÁ CONTER DOIS TUBOS 50 MM X 20 MM NA VERTICAL QUE INTERLIGA A BASE DA MESA A BASE DOS PÉS. BASE DOS PÉS FORMADA POR TUBOS 50 MM X 30 MM, ESPESSURA 1,2 MM. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE. ACABAMENTO DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ NA COR CINZA, PONTEIRAS EM TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA OU BRANCA, SAPATAS EM TERMOPLÁSTICA E ANTIDERRAPANTES NA COR PADRÃO DA UNIDADE ENVOLVENDO PARCIALMENTE AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO RETO DOS PÉS. DEVERÁ APRESENTAR QUANDO FOREM SOLICITADOS PELO O PREGOEIRO OS SEGUINTEIS ITENS; LAUDOS DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, DE, NO MÍNIMO, 240 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8094 ,E, ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA ANTES E DEPOIS DE SUBMETIDO À CÂMARA SALINA, COM RESULTADO DE X0/Y0 CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11003, LAUDOS DE ENSAIO, DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À UMIDADE SATURADA DE, NO MÍNIMO, 240 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8095, LAUDOS DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE DE 240 HORAS, EMITIDO AO FABRICANTE, DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8096, AMBAS AVALIADAS CONFORME ABNT NBR 5841, ABNT NBR ISO 4628-3 E ABNT NBR 5770 COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO F0, R10 E EMPOLAMENTO D0, PARA OS CORPOS DE PROVAS. LAUDOS DE ENSAIO, EMITIDO AO FABRICANTE, DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DA PELÍCULA CONFORME A NORMA ABNT NBR 10443. OBS. 1: A IDENTIFICAÇÃO CLARA E INEQUÍVOCA DO ITEM ENSAIADO E DO FABRICANTE É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA VALIDAÇÃO DOS LAUDOS. OS LAUDOS DEVEM CONTER FOTOS LEGÍVEIS DO ITEM (MÍNIMO DUAS FOTOS EM DIFERENTES ÂNGULOS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 9 X 12CM); IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE; DATA; TÉCNICO RESPONSÁVEL E SELO DO INMETRO. OBS. 2: NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS DATADOS COM MAIS DE 1 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE SUA SOLICITAÇÃO AO LABORATÓRIO. OBS. 3: DEVERÃO SER ENVIADAS AS VIAS ORIGINAIS DOS LAUDOS; NA IMPOSSIBILIDADE, SERÃO ACEITAS CÓPIAS LEGÍVEIS, COLORIDAS E AUTENTICADAS.</p>	TOK	R\$ 175,00
----	-------	-----	---	-----	------------

GILBERTO  
PERM:5017445  
2934



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ - 15.088.800/0001-83

08	2.000 UND	<p>ESTRUTURA DE CADEIRA; BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO FORMADA POR TUBOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 MM X 25 MM COM CURVATURA ERGONÔMICA PARA ACOMODAÇÃO. BASE DE INTERLIGAÇÃO DOS PÉS AO ASSENTO POR TUBOS 20 MM X 50 MM E OS PÉS FORMADOS POR TUBOS EM METALON 30 MM X 50 MM ESPESSURA MÍNIMA 1,2 MM, ALTURA; DA BASE DO ASSENTO AO CHÃO APROXIMADAMENTE 445 MM. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE. ACABAMENTO DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ NA COR CINZA, PONTEIRAS EM TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA OU BRANCA, SAPATAS EM TERMOPLÁSTICA E ANTIDERRAPANTES NA COR PADRÃO DA UNIDADE ENVOLVENDO PARCIALMENTE AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO RETO DOS PÉS. DEVERÁ APRESENTAR QUANDO FOREM SOLICITADOS PELO O PREGOEIRO OS SEGUINTE ITENS; LAUDOS DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, DE, NO MÍNIMO, 240 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8094 E, ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA ANTES E DEPOIS DE SUBMETIDO À CÂMARA SALINA, COM RESULTADO DE X0/Y0 CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11003, LAUDOS DE ENSAIO, DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À UMIDADE SATURADA DE, NO MÍNIMO, 240 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8095, LAUDOS DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE DE 240 HORAS, EMITIDO AO FABRICANTE, DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8096, AMBAS AVALIADAS CONFORME ABNT NBR 5841, ABNT NBR ISO 4628-3 E ABNT NBR 5770 COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO F0, R10 E EMPOLAMENTO D0, PARA OS CORPOS DE PROVAS. LAUDOS DE ENSAIO, EMITIDO AO FABRICANTE, DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DA PELÍCULA CONFORME A NORMA ABNT NBR 10443. OBS. 1: A IDENTIFICAÇÃO CLARA E INEQUÍVOCA DO ITEM ENSAIADO E DO FABRICANTE É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA VALIDAÇÃO DOS LAUDOS. OS LAUDOS DEVEM CONTER FOTOS LEGÍVEIS DO ITEM (MÍNIMO DUAS FOTOS EM DIFERENTES ÂNGULOS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 9 X 12CM); IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE; DATA; TÉCNICO RESPONSÁVEL E SELO DO INMETRO. OBS. 2: NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS DATADOS COM MAIS DE 1 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE SUA SOLICITAÇÃO AO LABORATÓRIO. OBS. 3: DEVERÃO SER ENVIADAS AS VIAS ORIGINAIS DOS LAUDOS; NA IMPOSSIBILIDADE, SERÃO ACEITAS CÓPIAS LEGÍVEIS, COLORIDAS E AUTENTICADAS.</p>	TOK	R\$ 106,00
----	-----------	--	-----	------------

GILBERTO PERINIS01744 52934



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ - 15.088.800/0001-83

09	2.000	UND	ESTRUTURA DE CADEIRA; BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO FORMADA POR TUBOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 MM X 25 MM COM CURVATURA ERGONÔMICA PARA ACOMODAÇÃO. BASE DE INTERLIGAÇÃO DOS PÉS AO ASSENTO POR TUBOS 20 MM X 50 MM E OS PÉS FORMADOS POR TUBOS EM METALON 30 MM X 50 MM ESPESSURA MÍNIMA 1,2 MM. ALTURA; DA BASE DO ASSENTO AO CHÃO APROXIMADAMENTE 390 MM. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE. ACABAMENTO DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ NA COR CINZA, PONTEIRAS EM TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA OU BRANCA, SAPATAS EM TERMOPLÁSTICA E ANTIDERRAPANTES NA COR PADRÃO DA UNIDADE ENVOLVENDO PARCIALMENTE AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO RETO DOS PÉS. . DEVERÁ APRESENTAR QUANDO FOREM SOLICITADOS PELO O PREGOEIRO OS SEGUINTE ITENS; LAUDOS DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, DE, NO MÍNIMO, 240 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8094 E, ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA ANTES E DEPOIS DE SUBMETIDO À CÂMARA SALINA, COM RESULTADO DE X/YO CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11003, LAUDOS DE ENSAIO, DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À UMIDADE SATURADA DE, NO MÍNIMO, 240 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8095, LAUDOS DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE DE 240 HORAS, EMITIDO AO FABRICANTE, DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8096, AMBAS AVALIADAS CONFORME ABNT NBR 5841, ABNT NBR ISO 4628-3 E ABNT NBR 5770 COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO F0, R10 E EMPOLAMENTO D0, PARA OS CORPOS DE PROVAS. LAUDOS DE ENSAIO, EMITIDO AO FABRICANTE, DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DA PELÍCULA CONFORME A NORMA ABNT NBR 10443. OBS. 1: A IDENTIFICAÇÃO CLARA E INEQUÍVOCA DO ITEM ENSAIADO E DO FABRICANTE É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA VALIDAÇÃO DOS LAUDOS. OS LAUDOS DEVEM CONTER FOTOS LEGÍVEIS DO ITEM (MÍNIMO DUAS FOTOS EM DIFERENTES ÂNGULOS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 9 X 12CM); IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE; DATA; TÉCNICO RESPONSÁVEL E SELO DO INMETRO. OBS. 2: NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS DATADOS COM MAIS DE 1 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE SUA SOLICITAÇÃO AO LABORATÓRIO. OBS. 3: DEVERÃO SER ENVIADAS AS VIAS ORIGINAIS DOS LAUDOS; NA IMPOSSIBILIDADE, SERÃO ACEITAS CÓPIAS LEGÍVEIS, COLORIDAS E AUTENTICADAS.	TOK	R\$ 101,50
----	-------	-----	--	-----	------------

GILBERTO  
PERINI:50174  
452934



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ – 15.088.800/0001-83

10	99	UND	<p>ESTRUTURA DE CADEIRA; BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO FORMADA POR TUBOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 MM X 30 MM COM CURVATURA ERGONÔMICA PARA ACOMODAÇÃO. BASE DE INTERLIGAÇÃO DOS PÉS EM TUBOS MEDINDO NO MÍNIMO 34"COM NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA, COLUNA DOS PÉS FORMADOS POR TUBOS EM METALON 20 MM X 50 MM E OS PÉS FORMADOS POR DOIS TUBOS EM METALON 30 MM X 50 MM, ALTURA DA BASE DO ASSENTO AO CHÃO APROXIMADAMENTE 320 MM. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE. ACABAMENTO DA ESTRUTURA, INTERLIGADOS POR SOLDA MIG E PINTADOS ATRAVÉS DO SISTEMA EPÓXI PÓ NA COR CINZA, PONTEIRAS EM TERMOPLÁSTICO NA COR CINZA OU BRANCA, SAPATAS EM TERMOPLÁSTICA E ANTIDERRAPANTES NA COR PADRÃO DA UNIDADE ENVOLVENDO PARCIALMENTE AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO RETO DOS PÉS. DEVERÁ APRESENTAR QUANDO FOREM SOLICITADOS PELO O PREGOEIRO OS SEGUINTE ITENS; LAUDOS DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, DE, NO MÍNIMO, 240 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8094 E, ADERÊNCIA DA CAMADA DE TINTA ANTES E DEPOIS DE SUBMETIDO À CÂMARA SALINA, COM RESULTADO DE X0/Y0 CONFORME NORMA DA ABNT NBR 11003. LAUDOS DE ENSAIO, DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À UMIDADE SATURADA DE, NO MÍNIMO, 240 HORAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8095, LAUDOS DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DÍOXIDO DE ENXOFRE DE 240 HORAS, EMITIDO AO FABRICANTE, DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 8096, AMBAS AVALIADAS CONFORME ABNT NBR 5841, ABNT NBR ISO 4628-3 E ABNT NBR 5770 COM GRAU DE ENFERRUJAMENTO F0, R10 E EMPOLAMENTO DO, PARA OS CORPOS DE PROVAS. LAUDOS DE ENSAIO, EMITIDO AO FABRICANTE, DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA DA CAMADA DA PELÍCULA CONFORME A NORMA ABNT NBR 10443. OBS. 1: A IDENTIFICAÇÃO CLARA E INEQUÍVOCA DO ITEM ENSAIADO E DO FABRICANTE É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA VALIDAÇÃO DOS LAUDOS. OS LAUDOS DEVEM CONTER FOTOS LEGÍVEIS DO ITEM (MÍNIMO DUAS FOTOS EM DIFERENTES ÂNGULOS, COM TAMANHO MÍNIMO DE 9 X 12CM); IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE; DATA; TÉCNICO RESPONSÁVEL E SELO DO INMETRO. OBS. 2: NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS DATADOS COM MAIS DE 1 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE SUA SOLICITAÇÃO AO LABORATÓRIO. OBS. 3: DEVERÃO SER ENVIADAS AS VIAS ORIGINAIS DOS LAUDOS; NA IMPOSSIBILIDADE, SERÃO ACEITAS CÓPIAS LEGÍVEIS, COLORIDAS E AUTENTICADAS.</p>	R\$ 142,10
----	----	-----	---	------------

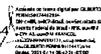
GILBERTO PERINI 5017 4452934



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

11	1.000	KIT	KIT ESCOLAR; ENCOSTO, ASSENTO, TAMPO E PORTA LIVRO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETÁVEL. ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 400 MM X 245 MM E FIXADA À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS NA PARTE TRASEIRA DEVERÁ CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO. ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 400 MM X 400 MM, SEM ORIFÍCIOS E FIXADA À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS. TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 590 MM X 440 MM (LXP), DOTADO POR PORTA COPO, PORTA LÁPIS/ CANETA E COMPOSTO POR UM PORTA LIVRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 450 MM X 360 MM (LXP), FECHADO NA PARTE LATERAIS E FUNDO, FIXADO NA PARTE INFERIOR AO TAMPO, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 34 E NO MÁXIMO 38 ORIFÍCIOS, PARA MELHOR VENTILAÇÃO E EVITANDO MOFO. TODO MATERIAL TERÁ VARIAÇÃO PERMITIDA 5%(+/-). COR VERDE. . DEVERÁ APRESENTAR QUANDO FOREM SOLICITADOS PELO O PREGOEIRO OS SEGUINTE ITENS; PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790, LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) ATRAVÉS DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO BASE POR ESPECTROFOTOMETRIA DE INFRAVERMELHO (FTIR – PRI 638/55), LAUDO TÉCNICO DE DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE SEGUNDO MÉTODO ASTM D 792. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DEVERÁ APRESENTAR O LAUDO REFERENTE À RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD SEGUNDO MÉTODO NA NORMA ASTM D256-10.	TOK	R\$ 210,00
----	-------	-----	---	-----	------------

GILBERTO  
PERINI:501744  
52934





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

12	2.500	KIT	<p>KIT ESCOLAR; ENCOSTO, ASSENTO, TAMPO E PORTA LIVRO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETÁVEL. ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 400 MM X 245 MM E FIXADA À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS NA PARTE TRASEIRA DEVERÁ CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO. ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 400 MM X 400 MM, SEM ORIFÍCIOS E FIXADA À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS. TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 590 MM X 440 MM (LXP), DOTADO POR PORTA COPO, PORTA LÁPIS/CANETA E COMPOSTO POR UM PORTA LIVRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 450 MM X 360 MM (LXP), FECHADO NA PARTE LATERAIS E FUNDO, FIXADO NA PARTE INFERIOR AO TAMPO, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 34 E NO MÁXIMO 38 ORIFÍCIOS, PARA MELHOR VENTILAÇÃO E EVITANDO MOFO. TODO MATERIAL TERÁ VARIAÇÃO PERMITIDA 5%(+/-). COR DO MATERIAL VERMELHO.. DEVERÁ APRESENTAR QUANDO FOREM SOLICITADOS PELO O PREGOEIRO OS SEGUINTE ITENS; PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790. LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) ATRAVÉS DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO BASE POR ESPECTROFOTOMETRIA DE INFRAVERMELHO (FTIR – PRI 638/55), LAUDO TÉCNICO DE DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE SEGUNDO MÉTODO ASTM D 792. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DEVERÁ APRESENTAR O LAUDO REFERENTE À RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD SEGUNDO MÉTODO NA NORMA ASTM D256-10.</p>	TOK	R\$ 197,93
----	-------	-----	---	-----	------------

GILBERTO  
PERINI501744  
52934





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ - 15.088.800/0001-83

13	2.500	KIT	KIT ESCOLAR; ENCOSTO, ASSENTO, TAMPO E PORTA LIVRO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETÁVEL. ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 400 MM X 245 MM E FIXADA À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS NA PARTE TRASEIRA DEVERÁ CONSTAR A MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO. ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 400 MM X 400 MM, SEM ORIFÍCIOS E FIXADA À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS. TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 590 MM X 440 MM (LXP), DOTADO POR PORTA COPO, PORTA LÁPIS/CANETA E COMPOSTO POR UM PORTA LIVRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 450 MM X 360 MM (LXP), FECHADO NA PARTE LATERAIS E FUNDO, FIXADO NA PARTE INFERIOR AO TAMPO, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 34 E NO MÁXIMO 38 ORIFÍCIOS, PARA MELHOR VENTILAÇÃO E EVITANDO MOFO. TODO MATERIAL TERÁ VARIAÇÃO PERMITIDA 5%(+/-). COR DO MATERIAL AZUL. DEVERÁ APRESENTAR QUANDO FOREM SOLICITADOS PELO O PREGOEIRO OS SEGUINTEIS ITENS; PARA COMPROVAR QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790, LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) ATRAVÉS DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO BASE POR ESPECTROFOTOMETRIA DE INFRAVERMELHO (FTIR - PRI 638/55), LAUDO TÉCNICO DE DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE SEGUNDO MÉTODO ASTM D 792. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DEVERÁ APRESENTAR O LAUDO REFERENTE À RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD SEGUNDO MÉTODO NA NORMA ASTM D256-10.	TOK	R\$ 240,00
----	-------	-----	---	-----	------------

GILBERTO  
PERINI:501744  
52934





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

14	2.500	KIT	<p>KIT ESCOLAR; ENCOSTO, ASSENTO, TAMPO E PORTA LIVRO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETÁVEL. ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 300 MM X 160 MM E FIXADA À ESTRUTURA POR MEIO DE REBITE. ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 300 MM X 300 MM, SEM ORIFÍCIOS E FIXADA À ESTRUTURA POR MEIO DE REBITE. TAMPO MEDINDO NO MÍNIMO 590 MM X 440 MM (LXP), DOTADO POR PORTA COPO, PORTA LÁPIS/CANETA E COMPOSTO POR UM PORTA LIVRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 450 MM X 360 MM (LXP), FECHADO NA PARTE LATERAIS E FUNDO, FIXADO NA PARTE INFERIOR AO TAMPO, DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 34 E NO MÁXIMO 38 ORIFÍCIOS, PARA MELHOR VENTILAÇÃO E EVITANDO MOFO. TODO MATERIAL TERÁ VARIAÇÃO PERMITIDA 5% (+/-). COR PADRÃO DA UNIDADE NA COR AMARELA. . DEVERÁ APRESENTAR QUANDO FOREM SOLICITADOS PELO O PREGOEIRO OS SEGUINTE ITENS; PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO ASSENTO/ ENCOSTO SOLICITADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO EM PLÁSTICO ASTM D 790, LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO POLIPROPILENO (PP) ATRAVÉS DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DO POLÍMERO BASE POR ESPECTROFOTOMETRIA DE INFRAVERMELHO (FTIR – PRI 638/55), LAUDO TÉCNICO DE DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE SEGUNDO MÉTODO ASTM D 792. PARA COMPROVAR A QUALIDADE DO TAMPO, ASSENTO E ENCOSTO DEVERÁ APRESENTAR O LAUDO REFERENTE À RESISTÊNCIA AO IMPACTO IZOD SEGUNDO MÉTODO NA NORMA ASTM D256-10.</p>	TOK	R\$ 203,00
----	-------	-----	--	-----	------------

GILBERTO PERINI 5017  
4452934



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-2021-PE



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Assinado de forma digital por CLJ  
VEICULOS  
EIRELI:3026204900  
EIRELI:302620264  
049000264  
Dados: 2021.07.13 12:01:51 -03'00"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 018-2021-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 15.088.800/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – RIO REAL/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves dos Santos, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2021-PE, para o Sistema de Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, em especial ao Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de veículos automotores, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, deste Município de Rio Real- Bahia., em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, parte integrante e indissolúvel do edital, independentemente de qualquer reprodução, através do Sistema de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 018-2021-PE.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O fornecimento objeto desta Ata, será regido pelas regras da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e pelo que consta no processo administrativo Nº 057-2021-LIC celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 018-2021-PE, através do Sistema de Registro de Preços e Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os veículos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.  
§1º A presente Ata terá validade por um período de doze (12) meses, de acordo com a cláusula primeira, incluídas todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, inclusive entregas no endereço da Secretaria Municipal de Saúde.  
§2º O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 8º (oitavo) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.  
§3º - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município de RIO REAL, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CRF e CNDT.

Assinado digitalmente por MANUELLA JACOB:  
37253282850  
MANUELLA JACOB  
37253282850  
Data: 2021.07.13 12:01:51 -03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

CLJ  
VEICULOS  
EIRELI:3026  
204900026  
4

Assinado de forma  
digital por CLJ  
VEICULOS  
EIRELI:302620490  
00264  
Dados: 2021.07.13  
12:02:23 -03'00"

§4º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

#### DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1º - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento;

§2º - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3º - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

#### DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os fornecimentos, objeto desta Ata, serão entregues na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

§1º - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º - O Município de RIO REAL não se obriga a adquirir os objetos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município, conforme § 4º artigo 4º do Decreto Municipal nº 020/2017.

MANUELLA  
JACOB  
37253282850

Assinado digitalmente por MANUELLA JACOB:  
37253282850  
Dir. C&SR, C&ICP, Brasil, Dir. Secretária de  
Recursos Humanos do Brasil - RFB, GUFRRB  
CPF: 37253282850  
CNPJ: 15088800000183 - CN: MANUELLA  
JACOB 37253282850  
Razão: Este é o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.07.13 17:43:31-03'00"  
Total PDF Reader: Versão: 11.0.0



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Assinado de  
forma digital por  
VEICULOS  
EIRELI:3026  
2049000264  
EIRELI:30260490  
00264  
Dados: 2021.07.13  
12:07:08 -03'00'

#### DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município de RIO REAL, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o *fornecedor registrado* quanto à *requisição dos fornecimentos* mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos fornecimento;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Os fornecedores, durante a vigência desta Ata, comprometem-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os objetos requisitados atendendo a solicitação e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação no prazo estabelecido e no local indicado pelo Setor competente, acompanhadas de notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;
- Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os Fornecimentos entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de RIO REAL comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de RIO REAL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de RIO REAL;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município de RIO REAL, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município de RIO REAL.

#### DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de RIO REAL poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I -10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

MANUELLA  
JACOB  
37253282850  
Assinado digitalmente por MANUELLA JACOB:  
37253282850  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de  
Recursos Humanos, CN=MANUELLA JACOB  
A1: CN=(EM BRANCO), OU=150703000170,  
OU=MANUELLA JACOB, O=37253282850  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade: Rio Real, UF: Bahia, Brasil  
Data: 2021.07.13 12:07:08 -03'00'  
Fonte: PDF Viewer Versão: 11.0.0



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Assinado de forma digital por CLJ VEICULOS EIRELI:30262049000 264  
Dados: 2021.07.13 12:07:23 -03'00'

II - 0,3% (três décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor por parte do fornecimento não realizado.

III- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. Podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município de RIO REAL, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de RIO REAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Município de RIO REAL, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

#### DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - Os Fornecedores ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

#### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado a servidora a Sr.ª Áira Tainá dos Santos Silva - CPF nº 066.134.065-11, lotada na Secretaria Municipal de Finanças deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

#### DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Fornecimento será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

MANUELLA JACOB  
3725328285  
0

Assinado digitalmente por MANUELLA JACOB:3725328285  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=21357083000170, cn=MANUELLA JACOB:3725328285  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.07.13 17:44:31 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0



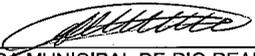
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de RIO REAL, Estado de Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecedor, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Real/BA, 13 de julho de 2021.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15.088.800/0001-83

MANUELLA  
JACOB  
37253282850

Assinado digitalmente por MANUELLA JACOB:  
37253282850  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A1, OU=(SEM BRANCO), OU=2.135763000170,  
CN=MANUELLA JACOB.37253282850  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.07.13 17:45:01-03'00"  
Foxit-PDF Reader Versão: 11.0.0

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI  
CNPJ: 03.093.776/0007-87

CLJ VEICULOS  
EIRELI:30262049  
000264

Assinado de forma digital  
por CLJ VEICULOS  
EIRELI:30262049000264  
Dados: 2021.07.13 12:08:31  
-03'00"

CLJ VEICULOS EIRELI  
CNPJ: 30.262.049/0002-64

TESTEMUNHAS:

- I - Denize Campos dos Santos
- II - João Martins dos Reis Neto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Anexo IX

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 018-2021-PE, celebrada entre Município de RIO REAL e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial Nº 018-2021-PE.

EMPRESA:	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI				
CNPJ:	03.093.776/0007-87	FONE/FAX: (71) 3508-3072			
END.:	RUA LEONARDO R DA SILVA, Nº 248, SALA 614, 6º ANDAR, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS – BAHIA.	E-MAIL: manupa@manupa.com.br / operacional@manupa.com.br			
REPRESENTANTE LEGAL:	MANUELLA JACOB				
LOTE 01(LIVRE CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	01	UND	Caminhão tipo 3/4, zero quilômetro, com cabine metálica, na cor predominante branca; motor a diesel; Motorização eletrônica de 04 ( quatro) cilindros e potência a partir de 160 CV; Transmissão com no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré; Tração 4x2 (rodado traseiro duplo); Pneu com aro mínimo 215/75 R17,5; Peso total bruto (PTB) a partir de 7.800 kg; Capacidade mínima (carga útil + carroceria) a partir de 4.600 kg; Ar condicionado; Direção Hidráulica; Freio a ar. Ano/modelo de fabricação 2021/2021. BAÚ REFRIGERADO: com medidas externas mínimas de 220 m (altura) x 2,20 m (largura) x 5,00 m (comprimento), com revestimento externo em chapas de alumínio Pré-pintadas na cor branca; com controle de temperatura na faixa de 0°C a 20°C; porta traseira de abertura total em duas folhas e uma porta lateral de uma folha devidamente vedadas, com medidas padrão; piso de alumínio canaletado; Isolamento térmico (em isopor, poliuretano em placas ou injetado e acabamento em fibra e gel); que atenda as especificações da ABNT(NBR7358) com sistemas de evaporação de gases para facilitar a limpeza e evitar mau cheiro. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 1 (UM) ANO.	HYUNDAI HD80	R\$ 271.900,00

Assinado de  
Forma digital por  
CLJ VEICULOS  
EIRELI:302  
62049000  
264

MANUELLA  
JACOB: ( )  
37253282850

Assinado digitalmente por MANUELLA  
JACOB:37253282850  
CPF: 036.046.846-00  
RG: 11.411.411-00  
CNPJ: 03.093.776/0007-87  
CNPJ: 03.093.776/0007-87  
Data: 2021.07.13 17:45:34-0300  
Por: POF Assinada Versão: 11.00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

EMPRESA:			MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI		
CNPJ:			03.093.776/0007-87	FONE/FAX: (71) 3508-3072	
END.:			RUA LEONARDO R DA SILVA, Nº 248, SALA 614, 6º ANDAR, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS – BAHIA.	E-MAIL: manupa@manupa.com.br / operacional@manupa.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL:			MANUELLA JACOB		
LOTE 03 (LIVRE CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
03	01	UND	VEÍCULO CAMINHONETE CABINE DUPLA _ Veículo novo, ano e modelo 2021/2021 ou superior, Direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado, Transmissão Automática, Sistema multimídia com entrada USB, Capacidade 5 pessoas, Ignição eletrônica, Alimentação por injeção eletrônica, potência mínima do motor 140 cv, Veículo pintado na cor BRANCA no padrão original de fábrica e de linha de produção, Combustível diesel S-10, Cilindros: 04 (quatro), Tração: 4X4 reduzida, protetor de caçamba, lona marítima, Jogo de tapetes, equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 1 (UM) ANO.	NISSAN FRONTIER ATTACK	R\$ 185.500,00

Assinado digitalmente por MANUELLA  
JACOB 37253282850  
MANUELLA  
JACOB  
37253282850

Assinado de  
forma digital por  
CLJ VEICULOS  
EIRELI:30262.00264  
049000264  
Data: 2021.07.13  
12:09:05-03:00'



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

EMPRESA:	CLJ VEICULOS EIRELI				
CNPJ:	30.262.049/0002-64	FONE: (11) 4216-6232 / 95605-0012			
END.:	RUA DO OURO, Nº 93, SALA 502, SERRA, BELO HORIZONTE - MG	E-MAIL: cljveiculos@outlook.com			
REPRESENTANTE LEGAL:	LUIZA MARIA JORGE VILLAR				
LOTE 06 (LIVRE CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	01	UND	Veiculo Van com capacidade de no mínimo 15+1 (motorista); - Ano/modelo mínimo 2021/2021, 0km, combustível a Diesel com reservatório mínimo de 75 litros, na Cor Branca, Capacidade 15 Pessoas/ Motor de 4 cilindros, tração 4x2, mínima de 05 (cinco) marchas à frente sincronizadas e 01 à ré, 15 passageiros mais o motorista, direção hidráulica ou elétrica, airbag duplo frontal, freios ABS, Arcondicionado, bancos reclináveis para passageiros e para motorista, seguindo as normativas do Contran, retrovisor elétrico ou manual, piso antiderrapante, bancos revestidos com tecido resistente e lavável, possuir alarme de ré instalado, cinto de segurança para motorista e passageiros, ter todos os itens de segurança exigidos pelo Contran e demais órgãos regulamentadores oficiais, garantia mínima de 1 (UM) ANO	RENAULT MASTER, L2H2	R\$ 206.000,00

MANUELLA  
JACOB  
37253282850

Assinado digitalmente por MANUELLA JACOB 37253282850  
DN: C=BR, CN=CLJ-EIRELI, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, O=DIRETORIA DE REGISTRO E CERTIFICADO, OU=2152702000170, CN=MANUELLA JACOB 37253282850  
Resumo: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Rua Nicolaudes de Assunção 2041  
Data: 2021.07.19 12:48:46-03'00"  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.0.0

CLJ  
VEICULOS  
EIRELI:302  
62049000  
264

Assinado de  
forma digital por  
CLJ VEICULOS  
EIRELI:302620490  
00264  
Dados:  
2021.07.13  
12:09:22 -03'00"



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

EMPRESA:	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI				
CNPJ:	03.093.776/0007-87	FONE/FAX: (71) 3508-3072			
END.:	RUA LEONARDO R DA SILVA, Nº 248, SALA 614, 6º ANDAR, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS – BAHIA.	E-MAIL: manupa@manupa.com.br / operacional@manupa.com.br			
REPRESENTANTE LEGAL:	MANUELLA JACOB				
LOTE 07 (LIVRE CONCORRÊNCIA)					
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
07	01	UND	Veículo Tipo/categoria SUV, 4x4 0(zero) Km, ano/modelo 2021/2022, na cor branca, com as seguintes especificações mínimas: 05(cinco) lugares, porta malas cap. Mínima de 320 litros, tanque de combustível cap. Mínima de 50 litros, motorização mínima de 2.0, potência mínima de 175 CV, combustível diesel, câmbio automático, vidros elétricos nas 4 portas, ar condicionado, direção elétrica, controle de tração/estabilidade, rodas de liga leve mínimo aro 17 polegadas, controle de audio no volante, central multimídia com bluetooth e entrada USB, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito.	JEEP RENEGADE 2.0	R\$ 173.000,00

MANUELLA JACOB  
3725328285

0

Assinado digitalmente por MANUELLA JACOB 3725328285  
Data: 2021.07.13 17:47:18-0300  
Foi por Transfer Versão: 11.0.0

Assinado de forma digital por  
CLJ VEICULOS  
EIRELI:3026  
2049000264  
00264  
Dados: 2021.07.13  
12:09:35 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-2021-PE



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL 5784551  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RAFAELLA CASTRO  
GAMA:0270784551  
Assinado de forma digital por  
RAFAELLA CASTRO  
GAMA:0270784551  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil,  
ou=120734300170,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e/CPF A1,  
ou=SEM BRANCO, ou=provincia1,  
ou=RAFAELLA CASTRO,  
GAMA:0270784551  
Data: 2021.07.14 17:15:49 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 021-2021-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.088.800/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – RIO REAL/BA, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves dos Santos, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2021-PE, para o Sistema de Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, em especial ao Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gêneros alimentícios que irão compor os kits alimentação escolar, para atender aos alunos da rede educacional do município de Rio Real, Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, parte integrante e indissolúvel do edital, independentemente de qualquer reprodução, através do Sistema de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 021-2021-PE.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O fornecimento objeto desta Ata, será regido pelas regras da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e pelo que consta no processo administrativo Nº 061-2021-LIC celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 021-2021-PE, através do Sistema de Registro de Preços e Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os gêneros serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º A presente Ata terá validade por um período de doze (12) meses, de acordo com a cláusula primeira, incluídas todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, inclusive entregas no endereço da Secretaria Municipal de Administração.

§2º O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 8º (oitavo) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§3º - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município de RIO REAL, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CRF e CNDT.

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Andrade Borges.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0EED-B333-EA2E-8340.

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Andrade Borges.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0EED-B333-EA2E-8340.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RAFAELLA  
CASTRO  
GAMA:0270  
5784551

Assinado de forma digital por  
RAFAELLA CASTRO  
GAMA:02705784551  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=1207374300070,  
ou=Secretaria de Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=SEM BRANCO, ou=empresarial,  
cn=RAFAELLA CASTRO  
GAMA:02705784551  
E-mail: 2021.07.14.17:16:51 -03'00'

§4º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.  
§5º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.  
§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.  
§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

#### DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1º - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento;

§2º - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3º - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

#### DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os fornecimentos, objeto desta Ata, serão entregues na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação.

§1º - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º - O Município de RIO REAL não se obriga a adquirir os fornecimentos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município, conforme § 4º artigo 4º do Decreto Municipal nº 020/2017.

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Andrade Borges.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0EED-B333-EA2E-8340.

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Andrade Borges.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>:443 e utilize o código 0EED-B333-EA2E-8340.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RAFAELLA  
CASTRO  
GAMA:0270578

Assinado de forma digital por  
RAFAELLA CASTRO  
GAMA:02705784551  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,  
ou=12673743000170, ou=Secretaria da  
Receta Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e=CPF\_A1\_00010@BRANCO,  
ou=secretaria, ou=RAFAELLA CASTRO  
GAMA:02705784551  
Data: 2021.07.14 17:18:12 -03'00'

#### DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município de RIO REAL, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do fornecimento mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Os fornecedores, durante a vigência desta Ata, comprometem-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os produtos requisitados atendendo a solicitação e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação no prazo estabelecido e no local indicado pelo Setor competente, acompanhadas de notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;
- Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os Fomecimentos entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de RIO REAL comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de RIO REAL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de RIO REAL;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município de RIO REAL, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município de RIO REAL.

#### DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de RIO REAL poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I -10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da data de sua convocação.

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Andrade Borges.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0EED-B333-EA2E-8340.

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Andrade Borges.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0EED-B333-EA2E-8340.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RAFAELLA  
CASTRO  
GAMA:02705  
784551

Assinado de forma digital por  
RAFAELLA CASTRO  
GAMA:02705784551  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=12073743000170,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=RAFAELLA CASTRO  
GAMA:02705784551  
Dados: 2021.07.14 17:19:48 -03'00'

II - 0,3% (três décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor por parte do fornecimento não realizado.

III- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. Podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município de RIO REAL, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de RIO REAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecedor, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Município de RIO REAL, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

#### DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O Fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

#### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado a servidora a Sr.<sup>a</sup> Áira Tainá dos Santos Silva - CPF nº 066.134.065-11, lotada na Secretaria Municipal de Finanças deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecedor com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

#### DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Fornecedor será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Andrade Borges.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0EED-B333-EA2E-8340.

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Andrade Borges.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0EED-B333-EA2E-8340.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

**DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de RIO REAL, Estado de Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecedor, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rio Real/BA, 14 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ: 15.088.800/0001-83

VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA – ME  
CNPJ: 11.609.023/0001-14

Assinado de forma digital por RAFAELLA  
CASTRO GAMA:02705784551  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=12073743000170, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF-AT, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551  
Dados: 2021.07.14 17:22:01 -03'00'

**RAFAELLA CASTRO**  
**GAMA:02705784551**  
**51**

QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME  
CNPJ: 27.302.334/0001-76

LKB COMERCIO LTDA  
CNPJ: 20.002.684/0001-78

**TESTEMUNHAS:**

- I - Denize Campos dos Santos
- II - João Roberto dos Reis Neto

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Andrade Borges.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0EED-B333-EA2E-8340.

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Andrade Borges.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0EED-B333-EA2E-8340.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

**RAFAELLA CASTRO**  
GAMA:02705784551  
05784551

Assinado de forma digital por RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=2073743003190, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF-A11, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=RAFAELLA CASTRO GAMA:02705784551 Dado: 2021.07.14 17:24:09 -03'00'

Anexo IX

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 021-2021-PE, celebrada entre o Município de RIO REAL e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por Lote, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 021-2021-PE.

EMPRESA:		VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA – ME		
CNPJ:		11.609.023/0001-14	FONE/FAX: (75) 3023-2222	
END.:		RUA CRUZ E SOUZA, Nº 143, CENTRO, FEIRA DE SANTANA – BAHIA.	E-MAIL: Vitoria.atacadista@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		CLÉCIO FERREIRA DA SILVA		
LOTE 01				
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	73	FD	AÇÚCAR CRISTAL, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, FARDO COM 30 KG. EMBALAGEM DE 01 KG	R\$ 89,98

EMPRESA:		VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA – ME		
CNPJ:		11.609.023/0001-14	FONE/FAX: (75) 3023-2222	
END.:		RUA CRUZ E SOUZA, Nº 143, CENTRO, FEIRA DE SANTANA – BAHIA.	E-MAIL: Vitoria.atacadista@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		CLÉCIO FERREIRA DA SILVA		
LOTE 02				
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02	75	FD	ARROZ PARBOILIZADO LONGO, FINO, POLIDO, APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COZÇÃO - EMBALAGEM DE 01 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FARDO C/ 30 X 1KG.	R\$ 102,60

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Andrade Borges.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0EED-B333-EA2E-8340.

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Andrade Borges.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0EED-B333-EA2E-8340.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RAFAELLA  
CASTRO  
GAMA:027057  
84551

Assinado de forma digital por  
RAFAELLA CASTRO  
GAMA:02705784551  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,  
ou=12073743000170, ou=Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB-e-CPF, A1, ou=ILEM BRANCO,  
ou=premier@brasil.gov.br,  
c=BR, o=RAFAELLA  
CASTRO GAMA:02705784551  
Dados: 2021.07.14 17:26:35 -03'00'

EMPRESA:			VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA – ME		
CNPJ:			11.609.023/0001-14	FONE/FAX: (75) 3023-2222	
END.:			RUA CRUZ E SOUZA, Nº 143, CENTRO, FEIRA DE SANTANA – BAHIA.	E-MAIL: Vitoria.atacadista@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:			CLÉCIO FERREIRA DA SILVA		
LOTE 03					
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
03	82	CX	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, MALTE, XAROPE DE GLICOSE DE MILHO, SAL, GERGELIM, FERMENTO QUÍMICO. DEVE ESTAR INTACTA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICA (COM DUPLA EMBALAGEM) CAIXA COM 20 PCT, PESO DE 400G	TUPY	R\$ 52,43

EMPRESA:			LKB COMERCIO LTDA		
CNPJ:			20.002.684/0001-78	FONE/FAX: (71) 3051-5290	
END.:			AVENIDA LUIZ TARQUINIO, Nº 1754, BAIRRO PITANGUEIRA, LAURO DE FREITAS – BAHIA.	E-MAIL: lkbcomercio@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:			LEONARDO ANDRADE BORGES		
LOTE 04					
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	110	FD	CAFÉ EM PÓ TORRADO, MOÍDO, COM SELO ABIC. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE SER INTÁCTA, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. FARDO COM 20 PCT DE 250 GR	DELICATO	R\$ 61,25

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Andrade Borges.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0EED-B333-EA2E-8340.

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Andrade Borges.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0EED-B333-EA2E-8340.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RAFAELLA  
CASTRO  
GAMA:02705  
784551

Assinado de forma digital por RAFAELLA  
CASTRO GAMA:02705784551  
DN: cn=RAFAELLA CASTRO,  
ou=Secretaria de  
Fiscalização da Prefeitura Municipal de Rio Real,  
o=Prefeitura Municipal de Rio Real, ou=SECRETARIA DE  
FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL,  
c=BR,  
GAMA:02705784551  
Data: 2021.07.19 17:29:14 -03'00'

EMPRESA:	VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA – ME				
CNPJ:	11.609.023/0001-14	FONE/FAX: (75) 3023-2222			
END.:	RUA CRUZ E SOUZA, Nº 143, CENTRO, FEIRA DE SANTANA – BAHIA.	E-MAIL: Vitoria.atacadista@hotmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL:	CLÉCIO FERREIRA DA SILVA				
LOTE 05					
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
05	116	FD	FARINHA DE MILHO FLOCADA TIPO FLOCÃO, NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE ATÓXICA. DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. FARDO COM 20 X 500G.	GUAPORÉ	R\$ 29,74

EMPRESA:	QUALEALIMENTOS DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME				
CNPJ:	27.302.334/0001-76	FONE/FAX: (79) 3241-3676			
END.:	RUA MANOEL DANTAS, Nº 435, BAIRRO JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO, ARACAJU – SERGIPE.	E-MAIL: Qualealimentos461@hotmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL:	RAFAELA CASTRO GAMA				
LOTE 06					
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	10	FD	LEITE EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DA VACA, INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIE/SIF OU SISP), DEVENDO TER BOA SOLUBIDADE DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO. FARDO COM 50 UNIDADES DE 200G.	MILKO	R\$ 230,00

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Andrade Borges.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0EED-B333-EA2E-8340.

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Andrade Borges.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0EED-B333-EA2E-8340.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

**RAFAELLA CASTRO**  
GAMA:027  
05784551

Assinado de forma digital por  
RAFAELLA CASTRO  
GAMA:0270594551  
DN: cn=RA, o=ICP-Brasil,  
ou=2017348000170,  
ou=Diretoria de Registros  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=SERVIDOR/COOP/SECRETARIA  
de RAFAELLA CASTRO  
GAMA:0270594551  
Data: 2021.07.14 17:32:21 -0300

EMPRESA:		VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA – ME		
CNPJ:		11.609.023/0001-14	FONE/FAX: (75) 3023-2222	
END.:		RUA CRUZ E SOUZA, Nº 143, CENTRO, FEIRA DE SANTANA – BAHIA.	E-MAIL: Vitoria.atacadista@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		CLÉCIO FERREIRA DA SILVA		
LOTE 07				
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
07	112	FD	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, Nº 8, DE 1ª QUALIDADE, FABRICADOS A PARTIR DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS, URUCUM E CURCUMA, CONTEM GLUETEM, COR AMARELADA, COM SABOR E ODOOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. FARDO COM 20 PCT DE 500 G.	R\$40,00

EMPRESA:		VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA – ME		
CNPJ:		11.609.023/0001-14	FONE/FAX: (75) 3023-2222	
END.:		RUA CRUZ E SOUZA, Nº 143, CENTRO, FEIRA DE SANTANA – BAHIA.	E-MAIL: Vitoria.atacadista@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		CLÉCIO FERREIRA DA SILVA		
LOTE 08				
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
08	335	CX	ÓLEO DE SOJA, TIPO 1, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, EUTRALIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CAIXA COM 20 UND DE 900 ML.	R\$ 151,00

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Andrade Borges.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código 0EED-B333-EA2E-8340.

Este documento foi assinado digitalmente por Leonardo Andrade Borges.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/> e utilize o código 0EED-B333-EA2E-8340.